Universidade de Brasília

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2021

PROCESSO Nº 23106.085994/2018-81

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UNB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o no 00038174/0001-43, neste ato representada pela Decana de Administração, Prof. **ROZANA REIGOTA NAVES**, brasileira, solteira, residente nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 1.283.281 – SSP/DF e do CPF 646.614.311-20, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº. 0060/2021 de 18/01/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no DOU de 15/06/2020, processo administrativo n.º 23106.085994/2018-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição e instalação de equipamentos de sistemas de segurança eletrônica, especificados no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Razão Social:** UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI **CNPJ: 08.970.787/0001-26** **Endereço:** ST SHC Norte CL QD 215 Bloco B Sala 102- Asa Norte, Brasília/DF **CEP**: : 70874-520 **Telefone:** (61) 3033-8803/8830 **E-mail:** universodaseguranca@gmail.com **Representante Legal:** Juan Carlos Catalán Zamudio					
Grupo	**Item**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade UNB**	**Valor Unitário**
Grupo 04	16	INSTALAÇÃO DE CÂMERA	-	Serviço	500	R$102,00
	17	REMANEJAMENTO DE CÂMERA	-	Serviço	100	R$146,00
	18	INSTALAÇÃO DE GRAVADOR TIPO NVR	-	Serviço	50	R$185,00
	19	INSTALAÇÃO DE DISCO RÍGIDO PARA VIGILÂNCIA (HD	-	Serviço	80	R$82,00
	20	INSTALAÇÃO DE MESA CONTROLADORA	-	Serviço	40	R$54,32
	21	INSTALAÇÃO DE FONTE HIGH POE	-	Serviço	40	R$60,00
	22	INSTALAÇÃO DE SWITCH	-	Serviço	60	R$82,00
	23	INSTALAÇÃO DE PAR DE CONVERSOR DE MÍDIA	-	Serviço	30	R$78,00
Grupo 05	24	INSTALAÇÃO DE CONTROLADORA DE ACESSO BIOMÉTRICO	-	Serviço	300	R$150,00
	25	INSTALAÇÃO DE ELETROÍMÃ	-	Serviço	300	R$58,00
	26	INSTALAÇÃO DE BOTÃO DE REQUISIÇÃO DE SAÍDA	-	Serviço	500	R$40,00

	27	INSTALAÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	-	Serviço	250	R$42,00
	28	INSTALAÇÃO DE LEITOR DE CADASTRO BIOMÉTRICO	-	Serviço	80	R$44,10
	29	CADASTRO DE USUÁRIOS EM CONTROLE DE ACESSO	-	Serviço	70	R$155,00
VALOR TOTAL DA ATA					**R$ 200.520,80**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ***ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)***

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília.

3.2. O órgão participante desta Ata será O Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (UASG: 160060) para os itens 71 e 75

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da última assinatura não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. **DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **JUAN CARLOS CATALAN ZAMUDIO**, **Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Decano(a) do Decanato de Administração**, em 27/01/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6245230** e o código CRC **9BFAD80F**.